

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2016**

No dia 18 do mês de Abril do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS, Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.613.188/0001-21, com sede administrativa localizada na AV. SANTOS DUMONT 75, bairro CENTRO, CEP nº. 98600-000, nesta cidade de Três Passos/RS, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Carlos A. Amaral, inscrito no CPF sob o nº. 954.402.080-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 26/2016, Processo Licitatório nº. 35/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços p/ eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12153	ENIR REGINATTO & FILHO LTDA.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 019/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ENIR REGINATTO & FILHO LTDA.	10.860.172/0001-99	Enir Luiz Reginatto	387.940.980-34

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de preços p/ eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 12153 - ENIR REGINATTO & FILHO LTDA.**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	abacaxi grau de maturação médio, peso médio de 1,5Kg cada	un		1.600,000	3,9000	6.240,00
2	achocolatado em pó, sachê de 400g, que em 20g tenha em média 80kcal, 19g de carboidrato, 4,2mg de ferro, sendo fonte de vitaminas	un	Apti	1.300,000	3,7800	4.914,00
3	açúcar cristal especial, entregue em embalagem de 2kg	kg	Alto Alegre	100,000	2,5900	259,00
4	açúcar cristal especial, entregue em embalagem de 5kg	kg	Alto Alegre	2.200,000	2,5900	5.698,00
5	açúcar de baunilha embalagem de 100 gramas	un	Apti	250,000	1,0500	262,50
6	alho embalagem de 200gr	pct		100,000	5,2000	520,00
7	alimento a base de soja, sabor iogurte de morango e framboesa, 0% lactose, bandeja de 400gr, com 4 unidades	bja	Batavo	550,000	4,2500	2.337,50
8	amido de milho, embalagem plástica de 500 gramas	PCT	Valar	550,000	1,8500	1.017,50
9	arroz tipo 1, longo fino, entregue em embalagem de 5 kg	KG	Manjar Sul	3.800,000	2,2300	8.474,00
10	arroz tipo I, longo fino, entregue em emb. 2kg	kg	Manjar sul	100,000	2,2300	223,00
11	aveia - embalagem 400gr	PCT	D gust	20,000	2,4900	49,80

Fornecedor: 12153 - ENIR REGINATTO & FILHO LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	banana caturra, grau de maturação médio, própria para o consumo	KG		12.100,000	1,7000	20.570,00
13	banana prata, grau de maturação médio, própria para o consumo	KG		5.100,000	2,4800	12.648,00
14	batata ingl. rosa graúda, s/ brotos, bom estado de consumo	KG		3.600,000	3,1900	11.484,00
15	Biscoito doce sabor leite, que em 30 g tenha em média 134 kcal, 22 g de carboidrato e 2,5 g de proteína, embalagem de 400 g.	pct	Orquidea	1.350,000	3,5800	4.833,00
17	Bolacha água e sal, 400g	pct	Orquidea	80,000	3,5000	280,00
18	bolacha de gergilim embalagem 400g	PCT	Orquidea	900,000	3,8900	3.501,00
19	bolacha maria-chocolate, 400g	PCT	Orquidea	100,000	3,8900	389,00
20	canela moída - embalagem 30 gramas	UN	Apti	150,000	1,9800	297,00
21	Carne de gado moída de 2ª	kg		300,000	13,9800	4.194,00
22	carne de gado 1ª	KG		500,000	17,8000	8.900,00
23	carne de gado primeira, sem osso, no máximo 5% de gordura, entregue em pacotes de 2kg, resfriada com rótulo de procedência, validade, data de processamento, inspecionada.	un		2.500,000	19,9000	49.750,00
24	Carne moída de gado, de primeira, entregue em pacote de 2 Kg, resfriada com rótulo de procedência, inspecionada.	kg		4.000,000	18,9000	75.600,00
25	carne suína de segunda	kg		300,000	8,9000	2.670,00
26	carvão vegetal	un	vbs	300,000	9,2500	2.775,00
27	cebola caixa nº 03: padrão de tamanho graúdo, sem brotos, limpas e secas para consumo apropriado.	kg		1.900,000	3,5000	6.650,00
28	cenoura	KG		20,000	3,9800	79,60
29	Chá de camomila, caixa com 10 sachês	un	prenda	400,000	2,2800	912,00
30	chocolate granulado 500 gramas	UN	Valar	50,000	7,3900	369,50
31	coxa e sobrecoxa de frango, sem dorso, embalada individualmente	kg		3.500,000	5,9000	20.650,00
32	cravo da índia emb. 15 gr.	UN	Valar	50,000	2,3700	118,50
33	cuca enrolada com recheio aprox. 1kg	kg		100,000	7,5900	759,00
34	Doce de leite cremoso, embalagem de 400 g	un	Lippert	450,000	2,7900	1.255,50
35	erva doce 15gr	pct	Apti	1.300,000	1,2500	1.625,00
36	ervilha em conserva, embalagens de 200 gr	UN	Ole	100,000	1,4600	146,00
38	extrato de tomate, mínimo 280gr cada.	un	Ole	100,000	1,7900	179,00
39	farinha de milho fina embalagem 1 kg, com validade de seis meses na data de entrega	kg	Nutrirosa	200,000	1,8500	370,00
40	farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com validade mínima de seis meses na data de entrega e entregue em embalagem de 5kg	kg	Argentina	1.600,000	1,9500	3.120,00
41	farinha de trigo integral, embalagem 1 kg	KG	Nutrirosa	150,000	2,1000	315,00
42	Farinha láctea, embalagem de 210 g, fonte de vitaminas e ferro	un	Nutrintal	270,000	5,0600	1.366,20
43	feijão cariquinho, tipo 1, última safra, grão selecionado, entregues em embalagens de 1kg	kg	Caldo Brasil	700,000	4,5900	3.213,00
44	feijão preto, tipo 1 última safra, grão selecionado, embalagem lacrada de 1kg	KG	ondao	1.200,000	4,5500	5.460,00
45	fermento biológico p/ pão, 500 g	UN	Good Instant	80,000	13,7000	1.096,00
46	fermento em pó químico 500 g	UN	Good Instant	150,000	6,7500	1.012,50
47	fermento em pó químico, embalagem de no mínimo 240g	UN	Royal	150,000	5,2000	780,00
48	Gelatina, cx de 85 g, sabores de morango e uva, com baixo teor de sódio, com vitaminas.	un	Apti	600,000	0,7700	462,00
49	granola, sabor tradicional, embalagem de 280g	pct	Nutriwieder	380,000	4,1900	1.592,20
50		KG		200,000	2,1900	438,00
51	leite 0% sem lactose, sem sabor tetrapak 1l	cx	Langiru	500,000	3,3000	1.650,00
52	leite condensado 395gr	cx	Parmalat	70,000	3,1600	221,20
53	leite em pó integral - 400 gr	PCT	CCGL	4.000,000	7,7800	31.120,00
54	Leite, UHT pasteurizado, caixa tetrapak, integral	L	Parmalat	7.000,000	2,7200	19.040,00
55	lentilha classe graúda, tipo 1 embalagem 500 gr	PCT	Ondao	700,000	4,9800	3.486,00
56	maçã gala: de tamanho médio nº 100 (classificação do tamanho da maçã), sem avaria. De coloração avermelhada de boa qualidade para consumo, sem possuir defeitos (poderes, batidas) externos que venham a prejudicar o consumo.	kg		8.000,000	4,2900	34.320,00
58	mandioca descascada	KG		50,000	2,8000	140,00
59	Manga, grau de maturação médio	KG		1.500,000	4,8900	7.335,00

Fornecedor: 12153 - ENIR REGINATTO & FILHO LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
60	margarina sem sal, livre de gordura trans, cremosa, fonte de vitamina A, D e E, com sal, embalagem 500gr	pts	Doriana	800,000	4,3500	3.480,00
61	melado novo, pote lacrado, embalagem 1 kg, rotulado	KG	Hunsche	600,000	9,9000	5.940,00
62	milho para pipoca, embalagem de 500g, premium, que em 25g tenha, 85kcal, 16g de carboidratos, 2,3g proteínas, 2,4g de fibra alimentar	pct	Yoki	500,000	2,2500	1.125,00
63	Milho verde em conserva, embalagem mínimo 200 gramas	un	Ole	100,000	1,7900	179,00
64	milho/ervilha mínimo 200gr	un	Ole	200,000	1,9700	394,00
65	nata, embalagem 400g	UN	Stefanelo	60,000	3,0900	185,40
66	Óleo de soja, embalagem 900 ml	un	Leve	1.050,000	3,7900	3.979,50
67	orégano embalagem 100gr	UN	Apti	120,000	4,1000	492,00
68	ovos de galinha caipira, inspecionado	dz		750,000	5,4000	4.050,00
69	Ovos de galinha inspecionados	dz		50,000	5,4000	270,00
70	pão de sanduiche fatiado	kg		100,000	7,2000	720,00
71	pão francês - 50g	kg		100,000	5,4000	540,00
72	pão sovadinho, com 50g em média cada, bem assado, embalagem plástica com 10un, de tamanho compatíveis	kg		2.600,000	6,9000	17.940,00
73	peito de frango sem pele embalado individualmente	KG		1.200,000	5,9800	7.176,00
75	pepino em conserva -vidro pequeno	un	incotril	100,000	5,2000	520,00
76	pernil suíno, máximo 5% de gordura e osso, resfriado, inspecionado e rotulado, com data de processamento, validade e origem, entregue em embalagem de 2kg cada.	kg		2.200,000	9,8000	21.560,00
78	polvilho azedo embagens 500 gr.	PCT	Valar	750,000	2,8600	2.145,00
79	presunto sem capa de gordura, fatiado, embalagem de 500gr, com procedência, com data de fabricação e validade.	KG	Pamplona	650,000	11,7000	7.605,00
80	Queijo prato para lanche fatiado, pacote de 1 kg com data de fabricação e validade, inspecionado	KG	Stefanelo	700,000	22,9800	16.086,00
81	refrigerante 2 litros	UN	Sarandi	300,000	3,2900	987,00
82	repolho verde	kg		40,000	2,5000	100,00
83	sagú tipo I, classe pérola, emb. 500g	UN	Valar	550,000	2,6900	1.479,50
84	sal refinado fino, iodado embalagem 1 kg	KG	Garça	250,000	0,8100	202,50
85	salsicha sem corante embalagem 2,5kg, embalagem lacrada, com data de validade e fabricação	kg	Pena Branca	900,000	5,9900	5.391,00
86	salsichão misto	KG	Reginato	400,000	11,5000	4.600,00
87	Schmier de frutas, 400gr	pts	Lippert	100,000	2,4800	248,00
89	suco em pó, caixa com 15 unidades, cada unidade com 30g	cx	Trink	100,000	0,8200	82,00
90	Tomate gaúcho, graúdo, grau de maturação médio	kg		3.500,000	3,8900	13.615,00
91	vinagre de maçã, emb. 750 ml	UN	Rosina	350,000	2,1900	766,50

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços terá validade de seis meses, contados da data de homologação da mesma.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O Objeto após a homologação da ata de registros de preços deverá ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias nos locais indicados na Autorização de fornecimento/empenho, no Município de Três Passos/RS., sem ônus.

4.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas.

4.4. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente ser entregue junto com seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O faturamento do objeto licitado, se dará em nome do Município de Três Passos, CNPJ 87.613.188/0001-21, com menção na Nota Fiscal. O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a entrega do objeto (na totalidade adjudicada) e emissão de documento fiscal. Devendo o nº do CNPJ nas Notas Fiscais ou equivalentes, ser o mesmo informado no momento da Habilitação. Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.

5.2. O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados/solicitados para entrega, que será efetivado através do pagamento por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

5.3. Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, neste caso os valores serão corrigidos pelo INPC. Na nota Fiscal deverá conter o número do empenho e da Licitação.

5.4. As dotações orçamentárias serão aquelas provenientes da solicitação de fornecimento, quando da data da aquisição, sendo que as mesmas constarão na autoização de Fornecimento ou empenho.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;

b) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 48h, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;

c) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;

d) Suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;

6.3. Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

6.4 Multa de 20%(vinte por cento) do valor total adjudicado caso a empresa não efetuo o recolhimento dos materiais, conforme prevê a logística reversa, conforme disposto no art. 33 da Lei Federal 12.305/10 e previsto neste Edital, após decorrido o prazo estipulado na notificação a ser expedida pelo fiscal do contrato.

6.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

**CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

7.1 Considerado o prazo de validade de seis meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de doze meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 26/16, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 19/2013, alterado pelo Decreto nº 98/2014.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d".

7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

7.4 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.5 O requerimento de que trata o item 7.2 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.

7.6 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

7.7 Junto com o requerimento, a detentora dos preços deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

7.8 O Município reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão dos preços.

7.9 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município e jornal oficial.

7.10 É vedado a Detentora dos preços registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do process de revisão de preços, estando, neste caso, sujeira as sanções previstas neste edital.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Três Passos, 18 de Abril de 2016.

---

**José Carlos A. Amaral**  
**Prefeito Municipal**

**Empresas Participantes:**

ENIR REGINATTO & FILHO LTDA.

CNPJ: 10.860.172/0001-99 \_\_\_\_\_ □